



Câmara Municipal de Rio Branco

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ____ / 2024

Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Francisco Herculano de Oliveira .

A Câmara Municipal de Rio Branco decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Francisco Herculano de Oliveira ..

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 07 de novembro de 2024.

Antonio Lira de Moraes
Vereador PL



Câmara Municipal de Rio Branco

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A concessão do título honorífico de Cidadão Rio-Branquense é regulamentado atualmente pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, de 16 de julho de 2019.

A honraria pode ser concedida a pessoas físicas nacionais e estrangeiras radicadas no país, que tenham realizado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que, comprovadamente, promoveram benfeitorias à população do município de Rio Branco.

No caso vertente, o agraciado apresenta cópia legível e idêntica ao original do seu documento de identificação civil, bem como seu currículo o qual demonstra a aptidão exigida. líder religioso contribui com a sustentabilidade do nosso estado através de ações dentro centro de atuação.

Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, requero a aprovação deste projeto.

Rio Branco, 07 de novembro de 2024.

Antonio Lira de Moraes
Vereador PL

HISTÓRICO

Francisco Herculano de Oliveira, o Mestre Herculano, nasceu em 1935 no Rio Grande do Norte, foi registrado no Ceará e, ainda jovem, fez do norte do país sua morada. Veio o morar em Porto Velho onde trabalhou como seringueira e no garimpo. Vive ao lado de sua esposa Rita Gomes de Oliveira com quem tem seis filhos e familiares e da irmandade da União do Vegetal com bom humor, saúde, disposição para aprender e ensinar, e um jeitão de caboclo simples que lhe é peculiar. Quem o conhece, não esquece jamais. Em sua história contribuiu de forma direta na expansão da união do Vegetal na cidade de Rio Branco Acre.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME

FRANCISCO HERCULANO DE OLIVEIRA

11 HABILITAÇÃO

09/03/1983

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

15/11/1935 FORTALEZA - CE

4a DATA EMISSÃO

10/11/2022

4b VALIDADE

02/11/2025

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

10614 SSP RO

4d CPF

045.807.372-53

5 Nº REGISTRO

00949037129

9 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

MARIA NEVES DE SOUZA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		09/11/2025		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
PORTO VELHO, RO

PAULO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DO DETRAN/RO

ASSINATURA DO EMISSOR

3187884563

RO714453161

RONDONIA

ROTEIRO: 008 - 0001 - 275 - 5506

MATRÍCULA: 2556640-2024-9-5

DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1,2
RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

LIGAÇÃO: BIFÁSICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP:

Lim. Min.:

Lim. Max.:

Data de Apresentação: 25/09/2024

Cadastre sua Fatura em Débito Automático.

Utilize o Código: 0002556640-7

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

FRANCISCO HERCULANO DE OLIVEIRA

RUA URUGUAI, 2561 - CASA 2 - 76820874

EMBRATEL
PORTO VELHO (AG: 1)

CNPJ/CPF/RAN: 04X.XXX.XX2-53

Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

20/2556640-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W6198473244

Datas de
LeiturasLeitura
Anterior

14/08/2024

Leitura
Atual

13/09/2024

Nº Dias

30

Próxima
Leitura

15/10/2024



NOTA FISCAL Nº: 002.236.980 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 16/09/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/mf3e/consulta>
chave de acesso:

1124 0905 9146 5000 0166 6600 2002 2369 8010 9439 1389

Protocolo de Autorização:
3112400005991793 - 16/09/2024 16:52:49

REF: MÊS / ANO

Setembro / 2024

VENCIMENTO

21/10/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 251,27

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. Informamos que mediante o despacho da nº 2.568, de 04 de setembro de 2024, a Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica, alterou a bandeira tarifária de setembro para vermelha patamar 1.

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS (R\$)	Base Calc. % Aliq. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30,00	0,295950	8,87	0,44	8,87	19,5	1,73	0,223770	PIS	0,00	1,0845	0,00
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	70,00	0,597360	35,51	1,74	35,51	19,5	6,92	0,383600	COFINS	0,00	4,9955	-0,00
Consumo - 101 a 220kWh-BR	KWH	120,00	0,761050	91,32	4,47	91,32	19,5	17,81	0,575410	ICMS	526,13	18,50	102,59
Consumo acima de 220kWh-BR	KWH	828,00	0,845620	700,17	34,27	700,17	19,5	136,53	0,838340				
Energia Ativa Inj. acima de 220kWh	KWH	828,00	0,741830	-614,23	-34,27	-259,46	19,5	-50,59	0,838340				
Energia Ativa Inj. 101 a 220kWh	KWH	120,00	0,667640	-80,11	-4,47	-33,83	19,5	-6,60	0,575410				
Energia Ativa Inj. 31 a 100kWh	KWH	70,00	0,445090	-31,15	-1,74	-13,16	19,5	-2,57	0,383600				
Energia Ativa Inj. até 30kWh	KWH	30,00	0,259630	-7,78	-0,44	-3,29	19,5	-0,64	0,223770				
Ajuste GD - TRF Reduzida(Lei 14.300/22) - Convencional	KWH	828,00	0,086880	71,93	0,00	0,00	19,5	0,00	0,086883				
Ajuste GD - TRF Reduzida(Lei 14.300/22) - Convencional	KWH	120,00	0,078190	9,38	0,00	0,00	19,5	0,00	0,078195				
Ajuste GD - TRF Reduzida(Lei 14.300/22) - Convencional	KWH	70,00	0,052120	3,64	0,00	0,00	19,5	0,00	0,052129				
Ajuste GD - TRF Reduzida(Lei 14.300/22) - Convencional	KWH	30,00	0,030400	0,91	0,00	0,00	19,5	0,00	0,030410				
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS													
Devolução Subsídio				0,00	0,00	0,00	19,5	0,00					
Controle de Ilum Pub				62,81	0,00	0,00	0	0,00					

Consumo kWh

CONSUMO FATURADO

Nº DIAS
FAT

SET/24

30

AGO/24

30

JUL/24

38

JUN/24

MAI/24

ABR/24

MAR/24

FEV/24

JAN/24

DEZ/23

NOV/23

OUT/23

SET/23

TOTAL:

251,27

-0,00

526,13

102,59

RESERVADO AO FISCO

Art. 12, inciso I, alínea "f", item 2 do RICMS/RO - 2018

ITAU	341-7	34191.09065	21402.192930	85952.180009	8	98760000025127
LOCAL DE PAGAMENTO						
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU						
BENEFICIÁRIO						
ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.						
ENDECO						
AV. IMIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO / RO - CEP 76821-063						
CNPJ 05.914.650/0001-66						
NOSSE NÚMERO						
109/06214021-9						
DATA DO DOCUMENTO						
16/09/2024						
Nº DOCUMENTO						
2556640-2024-09-5						
ESPÉCIE DOC						
DS						
ACEITE						
N						
DATA DO PROCESSAMENTO						
16/09/2024						
CARTERA						
109						
ESPÉCIE						
R\$						
QUANTIDADE						
VALOR						
INSTRUÇÕES						
OS VALORES DA MULTAJUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS						
NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.						
TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.						
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.						
PAGADOR						
FRANCISCO HERCULANO DE OLIVEIRA						
RUA URUGUAI, 2561 - CASA 2 - PORTO VELHO (AG: 1)						
SACADOR/ AVALISTA						
CPF/ CNPJ						
045.807.372-53						
COD. DE BAIXA						
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA						

Pague por

PIX

É fácil, rápido e seguro.

Abra sua conta VOLTZ - Energisa
contavoltz.com/pix
Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais

Ficha de Compensação